# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rodeio/SC, no exercício de sua função institucional de promover ações educativas, culturais e de incentivo à leitura voltadas à comunidade escolar, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à contratação de apresentação artística infantil denominada “Flor & Beija-flor + Festa das Cores”, a ser realizada pela empresa BEIJA-FLOR PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ de n° 63.671.288/0001-46, no âmbito da programação do Evento Literário promovido pelo Município.

A iniciativa tem como finalidade proporcionar às crianças, famílias e à comunidade em geral uma experiência cultural e educativa que integre música, arte e atividades lúdicas, estimulando o interesse pela leitura, a convivência social e o desenvolvimento de valores como amizade, respeito e cooperação.

O espetáculo possui caráter interativo, educativo e recreativo, sendo estruturado por meio de músicas, dinâmicas participativas e atividades artísticas adequadas ao público infantil. O encerramento ocorre com a realização da “Festa das Cores”, utilizando pó colorido atóxico e biodegradável, garantindo segurança ao público participante e respeito às boas práticas ambientais.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística contribuirá para fortalecer as políticas públicas educacionais e culturais do Município, promovendo a democratização do acesso à cultura e enriquecendo a programação do Evento Literário municipal.

## 2 – DO OBJETO

2.1. Contratação da empresa BEIJA-FLOR PRODUÇÕES LTDA, para realização de apresentação artística infantil denominada “Flor & Beija-flor + Festa das Cores”, a ser realizada no dia 18 de abril de 2026, no Município de Rodeio/SC, integrando a programação oficial do Evento Literário promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Especificações dos serviços:

| Item | Quantidade Estimada | Unid. | Descrição dos serviços | Valor por módulo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SERVIÇO | APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW INFANTIL “FLOR & BEIJA-FLOR + FESTA DAS CORES”, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, DE CARÁTER INTERATIVO, EDUCATIVO E MUSICAL, VOLTADO AO PÚBLICO INFANTIL E FAMILIAR, INCLUINDO ROTEIRO ARTÍSTICO COM DINÂMICAS PEDAGÓGICAS, INTERAÇÃO COM O PÚBLICO E ENCERRAMENTO COM FESTA DAS CORES, COM PÓ COLORIDO ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. | R$ 7.900,00 | R$ 7.900,00 |

## 3 – FUNDAMENTO LEGAL E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

3.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o espetáculo “Flor & Beija-flor + Festa das Cores” possui identidade artística própria, caracterizando apresentação artística singular.

3.3. A realização do espetáculo integra a programação cultural e educativa do Evento Literário Municipal, contribuindo para o estímulo à leitura, ao acesso à cultura e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas diferenciadas voltadas ao público infantil.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de apresentação artística infantil interativa, estruturada por meio de roteiro musical, dinâmicas educativas e atividades participativas, voltadas ao público infantil e às famílias participantes do Evento Literário.

4.2. O espetáculo será conduzido conforme a temática “Flor & Beija-flor”, promovendo interação direta com as crianças por meio de músicas, coreografias simples, brincadeiras educativas e atividades lúdicas que estimulem valores como respeito, amizade, cooperação e incentivo à leitura.

4.3. O encerramento do espetáculo será realizado por meio da “Festa das Cores”, atividade recreativa que utiliza pó colorido atóxico e biodegradável, proporcionando momento de grande impacto visual e emocional para o público participante.

4.4. A empresa contratada será responsável pela coordenação artística do espetáculo, elaboração do roteiro, condução das atividades interativas e fornecimento dos materiais necessários para a realização da Festa das Cores.

5 – DA EXECUÇÃO E LOCAL

5.1. A apresentação artística será realizada no dia 18 de abril de 2026, terá duração mínima de 90 (noventa) minutos, devendo ocorrer conforme cronograma previamente estabelecido pela organização do evento, em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, dentro da programação oficial do Evento Literário do Município.

5.2. A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, considerando o tempo necessário para realizar os trâmites administrativos relativos à liquidação e ao pagamento da despesa.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global da contratação é de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

6.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela empresa contratada e atesto da execução do serviço pelo fiscal do contrato.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A empresa BEIJA-FLOR PRODUÇÕES LTDA é responsável pela produção e execução do espetáculo artístico “Flor & Beija-flor + Festa das Cores”, possuindo equipe artística própria e identidade artística vinculada à apresentação.

7.2. A contratação direta justifica-se pela natureza artística do espetáculo e pela inviabilidade de competição entre apresentações distintas, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

7.3. A contratação direta está tecnicamente justificada e legalmente amparada pelo art. 74, II, da Lei 14.133/2021

8 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Educação, responsável por acompanhar a execução, validar o relatório de atividades e atestar a conformidade para fins de pagamento.

8.8. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.9. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

8.9.1. Foi designado para fiscalização do contrato o servidor Hercílio Luiz Tambosi, conforme portaria 16845/2026.

8.10. O gestor do contrato terá atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

8.10.1. Foi designada para gestora do contrato a servidora Giovana Matthes, conforme portaria 16845/2026.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo.

9.2. A execução do objeto ocorrerá na data previamente estabelecida no cronograma do Evento Literário municipal.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratada:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
d) Realizar a apresentação de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
g) Reparar eventuais falhas ou irregularidades que comprometam a execução da apresentação;
h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fenecimento do objeto;
k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva prestação do serviço;
l) Utilizar os materiais necessários para a realização da “Festa das Cores” com pó colorido atóxico e biodegradável;

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo Dispensa e Anexos;
f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a prestação do serviço.

11 – DO REAJUSTE

11.1. Os valores contratados serão fixos durante a vigência do contrato, exceto nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

04.000 - Secretaria de Educação
04.001 - Secretaria de Educação
0012.0361.0040.2007 - Manutenção das Atividades da Semed
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos
3339000000000000000 - Aplicações diretas
Ref 40

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o material em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 3384-0161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio/SC, 06 de março de 2026.

MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926

Assinado de forma digital por MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Dados: 2026.03.11 08:05:03 -03'00'

**MARAISA SCHMITZ DA SILVA**
Secretária de Educação